



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - ADUR - RJ
Rod. BR 465, Km 7 (Km 47, Estr. Rio-São Paulo)
23851, Seropédica - Itaguaí, RJ - Caixa Postal 37
(021) 782 1210/20 - R 238 Telex (021) 34 411 CGC 30.612.592/0001 - 63

Ofício Nº 105/EA

Em, 24/08/89

Da : Presidente em Exercício da ADUR-RJ

Para : Professor Hugo Edison Barbosa de Rezende
Magnífico Reitor da UFRRJ

Assunto: Taxa do Vestibular

Magnífico Reitor,

Vimos reiterar de Vossa Magnificência a preocupação quanto à cobrança de taxa de inscrição para o vestibular de 1990, conforme manifestação durante a 54ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário. Apesar de estarmos cientes do caos financeiro a que estão submetidas as IFES e da impossibilidade de solução desse impasse neste ano de 1989, consideramos ser fundamental a discussão e deliberação sobre os critérios de isenção de taxa de inscrição para vestibulandos carentes na próxima Reunião do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Entendemos que, ao comparecer ao Campus da UFRRJ para inscrever-se, o vestibulando carente já deveria saber exatamente como proceder para efetuar a inscrição sem dificuldades e constrangimentos, o que exigiria uma eficiente divulgação prévia.

Sendo o que se apresenta no momento, nossas

Saudações Universitárias

NIDIA MAJEROWICZ
Presidente em Exercício da
ADUR-RJ

Obs.: Cópia encaminhada aos representantes docentes no CEPE.

RECEBI O ORIGINAL

EM 24 / 08 / 89

ASSINATURA